



LEI MUNICIPAL N.º 713/2019

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar máquinas agrícolas para prestar serviços de aração de terras no âmbito do município de Girau do Ponciano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP - 3.3.9.0 - 36.00.00.00.0000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 14 de novembro de 2019.

David Ramos de Barros
Prefeito

Tedson France Pereira
Secretário de Gestão Pública

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração